



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 2013
ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

ENUNCIADO DA QUESTÃO 3

A autoridade consulente, prefeita de determinado município, indaga se os pedidos administrativos de renovação de isenções devem ser considerados como novas isenções e se atendem, também, ao disposto na Lei Complementar Federal n. 101/2000, ressaltando a previsão, em lei local, de que as isenções concedidas devem ser objeto de renovação a cada cinco anos.

A mesma autoridade encaminhou consulta acerca da legalidade da redução de imposto, mencionando o Imposto Predial e Territorial Urbano, para o contribuinte que optar pelo seu pagamento antecipado e integral. (Processo n. XXX-XX/XX).

Considerando a Lei de Responsabilidade Fiscal e seu escopo, responda às indagações feitas. Sua resposta deve ser objetivamente fundamentada.

GABARITO DA QUESTÃO 3

Quanto ao escopo da Lei de Responsabilidade Fiscal consigna-se que ***“Este novo código de procedimentos fiscal administrativos, tem como objetivo estabelecer princípios norteadores de uma gestão fiscal responsável, fixando limites para o endividamento público e para a expansão de despesas continuadas, com a instituição de mecanismos prévios e necessários para assegurar o cumprimento de metas fiscais, visando alcançar o equilíbrio orçamentário entre receita e despesa, produzindo, via de consequência, um desenvolvimento sustentável.”***

Com este propósito, constam da Lei de Responsabilidade Fiscal, dispositivos específicos objetivando coibir a renúncia de receita cujas balizas são a sustentabilidade, o equilíbrio e a responsabilidade na gestão fiscal;

A abrangência do que se entende por renúncia fiscal está definida no **§ 1º do Art. 14** da referida lei, enunciado com a amplitude e generalidade que a finalidade da norma exige;

No parágrafo primeiro, destaca-se: **§ 1º** A renúncia compreende anistia, remissão, subsídio, crédito presumido, concessão de isenção em caráter não geral, alteração de alíquota ou modificação de base de cálculo que implique redução discriminada de tributos ou contribuições, e outros benefícios que correspondam a tratamento diferenciado.

Tem-se, de um lado, as normas gerais de finanças públicas regradas constitucionalmente com ênfase na austeridade fiscal e na ação planejada e responsável, determinando **a demonstração do efeito de isenções, anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira e tributária** e, de outro, os princípios gerais da atividade econômica consagrando o exercício normativo e regulador pelo Estado com as funções de fiscalização, incentivo e planejamento da atividade econômica.

O exame conjugado destes dois ângulos **não leva** ao afastamento da concessão estatal de incentivos à iniciativa privada, todavia, exige que estes benefícios **sejam previstos mediante atuação planejada**, com estudo de seus efeitos e mediante o atendimento de requisitos asseguradores do atendimento aos princípios e regras constitucionais, à Lei Complementar de Responsabilidade Fiscal, às normas previstas no Código Tributário Nacional e legislação local acerca da matéria.

Especial atenção deve ser dada ao princípio **da igualdade**, a exigir critérios isonômicos na concessão destas vantagens e da proporcionalidade na sua tríplice dimensão, compreendendo adequação, necessidade e razoabilidade na concessão de vantagens ao particular pelo poder público, a afastar a concessão de benefícios desproporcionais, irrazoáveis ao que o erário e a sociedade podem suportar.

Tais concessões, além dos requisitos supramencionados, devem **ser autorizadas por lei, respeitado o**



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO MATO GROSSO
CONCURSO PÚBLICO 2013
ESPELHO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

princípio da anterioridade, sendo imprescindível a demonstração de contrapartidas de efetivo conteúdo social e de benefício à sociedade.

Indispensável que a **concessão ou ampliação** de incentivo ou benefício de natureza tributária esteja acompanhada, nos termos do Art. 14 da Lei de Responsabilidade Fiscal: **a) de estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva iniciar sua vigência e nos dois exercícios seguintes e b) do atendimento ao disposto na lei de diretrizes orçamentárias e ainda, pelo menos uma das condições postas nos incisos do Art. 14 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 20005.**

Quando, para concessão ou ampliação de incentivo ou benefício, estiverem previstas medidas de compensação, a vigência do benefício fica vinculada ao implemento destas medidas.

Igualmente, ao conferir desconto pelo pagamento antecipado de tributos deve, **a previsão na lei orçamentária, ater-se à fixação do seu valor líquido para o ingresso da receita, de forma a assegurar um real equilíbrio orçamentário entre receita e despesa.**

ESPELHO DE CORREÇÃO DA QUESTÃO 3

Itens	Pontos
Escopos da Lei de Responsabilidade Fiscal:	0.0
Gestão fiscal responsável (1,0) +	1.0
Equilíbrio Orçamentário (1,0) +	2.0
Cumprimento das Metas Fiscais (1,2)	2.2
	3.2
Renúncia de Receita: regra do § 1º do Art. 14	0.0
	3.2
Possibilidade de Renovação de Isenções, desde que submetida aos ditames da Lei de Responsabilidade Fiscal; (1,6) Verificando-se o Impacto Orçamentário (1,6)	0.0
	1.6
	3.2
Isonomia para a concessão de isenções	0.0
	1.6
Princípios da Legalidade (0,8) e Anterioridade (0,8) que devem ser observados	0.0
	0.8
	1.6
Desconto para pagamento antecipado: necessidade de quantificação na lei orçamentária	0.0
	3.2
Total da Questão 3	16